

DECRETO Nº 6.587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Carlos Alberto de Almeida Sales e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12003, em 1º de outubro de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referentes aos exercícios financeiros de 2002 a 2007, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Carlos Alberto de Almeida Sales;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-offício” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais dos exercícios financeiros de 2002 a 2007, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Carlos Alberto de Almeida Sales.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

